



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 3940/2022

Indicação para criação de um projeto de Lei que uniformize os direitos e que passe a responsabilidade de manutenção das vias e de iluminação pública em condomínio fechados à Prefeitura, assim como dos demais contribuintes.

Considerando que o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) é um imposto cobrado de quem tem um imóvel urbano;

Considerando que a propriedade pode ser casa em bairros ou condomínios fechados, apartamento, sala comercial ou qualquer outro tipo de propriedade em região urbanizada;

Considerando que o IPTU contribui para o total de arrecadação de impostos do município;

Considerando que ele é usado para pagar as despesas da Prefeitura, inclusive manutenção asfáltica de ruas e avenidas;

No tocante à taxa de iluminação pública, considerando que os contribuintes da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CIP), são todos os proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis edificados localizados na zona urbana do município de Araraquara;

Considerando que o valor mensal da CIP tem como base de cálculo o custeio da Iluminação Pública, que compreende as despesas mensais com a energia elétrica consumida pela iluminação das vias e logradouros públicos, com a administração, operação e manutenção dos serviços de iluminação de todas as vias e com a melhoria ou modernização do sistema de iluminação da cidade;

Considerando que os condomínios fechados são parte integrante da área urbana e recolhem, assim como a totalidade da cidade, o IPTU e a CIP, mas não usufruem dos serviços citados;

Indico, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado ao senhor prefeito, a necessidade de entrar em entendimento com os setores competentes, a fim de que seja encaminhado a esse Legislativo, um projeto de lei que uniformize os direitos e que passe a responsabilidade de manutenção das vias e de iluminação pública em condomínio fechados à Prefeitura, assim como dos demais contribuintes.

A solicitação se justifica, pois os cidadãos contribuintes moradores em condomínios fechados, apesar de pagarem os impostos, são obrigados a arcar com as despesas de conservação das ruas e com a iluminação pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 11 de agosto de 2022.

ALUISIO BOI